

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
CRENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Forma de Licitação: Credenciamento por Inexigibilidade

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 74, IV e Art. 79, I.

Período de recebimento das propostas: do dia 28/01/2026 até o dia 17/04/2026.

CRENCIAMENTO DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO

1. PREÂMBULO:

1.1 O **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, pelo período de **90 (noventa) dias**, com fundamento no art. **79, inciso I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 O recebimento das propostas e documentações ocorrerão a partir do dia 28 de janeiro de 2026 das 08h30m às 17h00m, até o dia 17 de abril de 2026 às 12h00m.

1.3 Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perante nomeação do agente de contratação, nomeado pela portaria de nº 002/2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de pessoas físicas** para a prestação de serviços de **Pedreiro e Ajudante de Pedreiro**, destinados à execução de serviços de reforma, manutenção, adequação e pequenos reparos na **nova sede do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSID**, conforme demandas da Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O credenciamento objeto deste Edital fundamenta-se no art. **79, inciso I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, caracterizando-se como hipótese de contratação direta, não competitiva, na qual a Administração pretende contratar todos os interessados que preencham os requisitos previamente definidos.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

O prazo para credenciamento será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o interesse público.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam às exigências deste Edital e apresentem a documentação de habilitação exigida.

É vedada a participação de interessados que:

- estejam impedidos de contratar com a Administração Pública; ou
- não atendam às condições estabelecidas neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 Pessoas Físicas

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovação de experiência compatível com o objeto;
- Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a pessoa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a pessoa for sediada;

6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento será realizado mediante análise da documentação apresentada, sendo considerados **credenciados todos os interessados que atenderem integralmente às exigências deste Edital e do Termo de Referência.**

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos credenciados ocorrerá **sob demanda**, mediante emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente, observada a ordem de credenciamento ou sistema de rodízio, conforme definido pela Administração.

8. DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores das horas observarão a **Tabela SINAPI**, conforme abaixo:

- **Pedreiro:** R\$ **24,05** por hora;
- **Ajudante de Pedreiro:** R\$ **15,97** por hora.

O pagamento será realizado de acordo com as horas efetivamente executadas, mediante apresentação de relatório de serviços e atesto da fiscalização do CONSÍD.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Dos Credenciados

- Executar os serviços conforme orientações do CONSID;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho;
- Manter as condições de habilitação durante todo o período do credenciamento.

9.2 Do CONSID

- Emitir ordens de serviço conforme necessidade administrativa;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos legais.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária do exercício de 2026:

ORGÃO: 01	CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA - CONSID	
UNIDADE: 001	FONTE	CONSÓRCIO PÚBLICO
PROJ/ATIV: 4.122.1.2.002	880	Gestão das Ações Administrativas - Rateio
ELEMENTO: 3.3.9.0.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor ou comissão designada pelo CONSID.

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o credenciado às penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente do CONSID, à luz da legislação vigente e do interesse público.

14. DOMICÍLIO E FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras, estado da Bahia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Barreiras - Bahia, 23 de janeiro de 2026.

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do CONSID

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

CRENCIAMENTO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão: Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSÍD

Unidade Requisitante: Administração / Infraestrutura

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de pessoas físicas** para a prestação de serviços de **pedreiro e ajudante de pedreiro**, destinados à execução de serviços de reforma, manutenção e adequação da **nova sede do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSÍD**, conforme demanda e necessidade da Administração, conforme tabela em anexo;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O credenciamento será realizado por meio de **Chamamento Público**, com fundamento no art. **79, inciso I**, da **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais normas aplicáveis, por se tratar de hipótese em que a Administração pretende contratar **todos os interessados que preencham os requisitos previamente definidos**, sem competição entre si.

3. DA JUSTIFICATIVA

A nova sede do CONSÍD encontra-se em fase de reforma e adequação para funcionamento pleno, demandando serviços contínuos e sob demanda de construção civil. Considerando a inexistência de equipe própria e a necessidade de flexibilidade na execução dos serviços, o credenciamento por chamamento público mostra-se a forma mais adequada, garantindo economicidade, transparência e atendimento eficiente ao interesse público.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados **sob demanda**, conforme ordens de serviço emitidas pela Administração, respeitando-se os valores previamente fixados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

5.1 Pedreiro

- Serviços de alvenaria em geral;
- Reboco, emboço e acabamento;

- Assentamento de pisos e revestimentos;
- Pequenos reparos estruturais;
- Adequações internas e externas do imóvel.

5.2 Ajudante de Pedreiro

- Apoio às atividades do pedreiro;
- Preparação de massas e materiais;
- Transporte e organização de materiais;
- Limpeza e organização do local de trabalho.

6. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Poderão se credenciar pessoas físicas que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Comprovação de experiência compatível com o objeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável;
- Documentação exigida no Edital de Chamamento Público;
- Aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá vigência de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, enquanto perdurar a necessidade da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE CHAMAMENTO E CONTRATAÇÃO

A contratação dos credenciados ocorrerá de forma **não competitiva**, observando-se:

- A ordem de credenciamento ou sistema de rodízio, conforme definido no edital;
- A disponibilidade do credenciado;
- A necessidade específica do serviço.

9. DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores a serem pagos pelos serviços serão previamente fixados no edital de chamamento público, sendo definidos por **hora trabalhada**, conforme a natureza da demanda.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou recibo, após atesto da fiscalização do contrato.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária do exercício de 2026:

ORGÃO: 01	CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD	
UNIDADE: 001	FONTE	CONSÓRCIO PÚBLICO
PROJ/ATIV: 4.122.1.2.002	880	Gestão das Ações Administrativas - Rateio
ELEMENTO: 3.3.9.0.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CONSÍD, que atestará a conformidade dos serviços prestados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- Executar os serviços conforme as orientações da Administração;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho;
- Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÍD

- Emitir ordens de serviço conforme necessidade;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

14. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará o credenciado às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital de chamamento público.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente e do interesse público.

Termo de Referência **elaborado e estruturado especificamente para credenciamento via chamamento público**, plenamente alinhado à **Lei nº 14.133/2021 (art. 79, I)** e coerente com o **DFD e o ETP** já preparados para o CONSÍD.

Barreiras - BA, 23 de janeiro de 2026.

Erika Ismerim Seixas
Secretaria Executiva

ANEXO II

(MODELO/ EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

[Local e Data]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CRENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº xxx/2026

AO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA - CONSID

A/C Departamento de Licitação

Ref.: Encaminhamento de documentos ao credenciamento Prezados Senhores,

(QUALIFICAÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE ENDEREÇO E TELEFONE)], referindo ao credenciamento chamado por esse **Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSID**, comparece até Vossas Senhorias para apresentar a documentação como se encontra exigida.

No tocante a proposta de preços para prestação de serviços, informa que aceita os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital, através da prestação dos serviços detalhados conforme indicados no Caderno de Serviços adiante discriminado, no regime de atendimento ali mencionado.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DA PESSOA JURÍDICA (COM CARIMBO PADRÃO CNPJ)

Telefone de contato: ()

E-mail de contato: ()

***Anexar junto com os documentos de habilitação**

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CRENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

AO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD

A/C Departamento de Licitação

**CADERNO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS VALORES A SEREM PAGOS
PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Item	Função	Quantidade de Horas	Valor Unitário da Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pedreiro	1.600	R\$ 24,05	R\$ 38.480,00
02	Ajudante de Pedreiro	2.400	R\$ 15,97	R\$ 38.328,00

ANEXO IV
SERVIÇOS E ESPECIALIDADES PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

AO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD

A/C Departamento de Licitação

I- Identificação do Credenciado/Prestador:

CPF :

Nome : _____ Contato: _____ E-mail: _____

_____.

II - Dados Bancários:

Banco: ; Banco nº: _____ Agência nome: _____; Agência nº: _____ Conta Corrente: _____

III - Tipo de serviço:

Pedreiro / Ajudante de Pedreiro:

A) ENDEREÇO PRINCIPAL

Logradouro __nº _____

Complemento _____

Bairro _____ Cidade _____ U.F. ___ CEP ___ Fone 1 ___ Fone 2 _____

_____ Este endereço é o mesmo para

correspondência? ()SIM ()NÃO

Se não, indicar endereço para correspondência: _____

B) ENDEREÇO SECUNDÁRIO

Logradouro __nº _____

Complemento _____

Bairro _____ Cidade _____ U.F. ___ CEP ___ Fone 1 ___ Fone 2 ___ Fax _____

Serviços _____

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, que entre si celebram o **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSÍD**, e o(a) CREDENCIADO(A), na forma abaixo:

O **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF, sob o nº 18.954.809/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **José Benedito Rocha Aragão**, portador de CPF sob o nº 000.000.000-00 e RG nº 00000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº 000, Centro – **XXXXXXXXXX – XX**, portador do, CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000000, SSP/XX, de agora em diante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Contrato é o **credenciamento de Pessoas Físicas** para a prestação de **mão de obra especializada de Pedreiro e Ajudante de Pedreiro**, destinada à execução de serviços de **reforma, manutenção e adequação da nova sede do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSÍD**, em conformidade com a **Chamada Pública, o Processo Administrativo nº 005/2026 e a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, bem como demais condições estabelecidas nos respectivos instrumentos e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A execução dos serviços dar-se-á de forma **parcelada**, conforme demanda do CONSÍD, mediante ordens de serviço, observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Chamada Pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1 O presente Contrato terá vigência de ____ (____) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse público devidamente justificado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA REMUNERAÇÃO:

4.1. O pagamento ao(à) CREDENCIADO(A) será efetuado conforme **tabela de valores por horas/serviço**, definida no Edital de Chamada Pública e seus anexos, de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização.

Parágrafo único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tratando-se de prestação de serviços de natureza eventual, sob regime de credenciamento, conforme tabela abaixo:

Item	Função	Quantidade de Horas	Valor Unitário da Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pedreiro	1.600	R\$ 24,05	R\$ 38.480,00

02 Ajudante de Pedreiro 2.400 R\$ 15,97 R\$ 38.328,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de:

- I – Relatório de serviços executados;
- II – Atesto da fiscalização do contrato;
- III – Documentação exigida no edital.

Parágrafo único. O pagamento ocorrerá dentro do prazo estabelecido pelas normas internas do CONSID.

6. CLÁUSULA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CONSID, que registrará em relatório próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIO:

8.1. Constituem obrigações do CONSID:

- I – Disponibilizar as condições necessárias à execução dos serviços;
- II – Designar fiscal do contrato;
- III – Efetuar os pagamentos devidos;
- IV – Emitir ordens de serviço;
- V – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

9.1. Constituem obrigações do(a) CREDENCIADO(A):

- I – Executar os serviços conforme padrões técnicos e orientações do CONSID;
- II – Cumprir prazos e determinações administrativas;
- III – Manter conduta compatível com a função exercida;
- IV – Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando aplicável;
- V – Responsabilizar-se por danos causados ao CONSID ou a terceiros.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1. O inadimplemento contratual sujeitará o(a) CREDENCIADO(A) às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Chamada Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária do exercício de 2026:

ORGÃO: 01		CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA - CONSID
UNIDADE: 001	FONTE	CONSÓRCIO PÚBLICO
PROJ/ATIV: 4.122.1.2.002	880	Gestão das Ações Administrativas - Rateio
ELEMENTO: 3.3.9.0.36.00		Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- I – Por ato unilateral do CONSID;
- II – Por acordo entre as partes;
- III – Por descumprimento contratual;
- IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

14.1. O foro da Comarca de Barreiras, estado da Bahia é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Nova Lei Nacional de Licitações e Contratos, art. 92, § 1º.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barreiras/Ba, ____de____de 2026.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA-CONSID

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do Consid

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CRENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____ inscrito no CPF nº _____, vem por meio deste aderir ao Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas em firmar Contrato para a prestação, de forma continuada, credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Pedreiro / Ajudante de Pedreiro, **declara** que:

- Tem conhecimento de que os serviços deverão ser prestados obedecendo o Termo de Referência e tabela de preço neste edital, por valores iguais ou preços menores aos definidos na tabela vigente, e em conformidade com as condições estabelecidas em seus Anexos;

Nome e Assinatura –